



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

49

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 699.614,55 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO DISTRITO EMPRESARIAL, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELA LEI Nº 13.965, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 699.614,55 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos), para implantação de rede de distribuição de energia elétrica no âmbito do Distrito Empresarial, através de operação de crédito junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.14.20-15.451.10116.1.0175-07.100.147-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 699.614,55

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de operação de crédito junto ao Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.....R\$ 699.614,55



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 21 de fevereiro de 2018.

Of. n.º 1.552/2.018-CM

Senhor Presidente,

CMRIBRIB MUNIC RIB PRETO 26-FEV-2018 14:05 000007051

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 699.614,55 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO DISTRITO EMPRESARIAL, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELA LEI Nº 13.965, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no valor de R\$ 699.614,55 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos).

O referido valor é oriundo de operação de crédito junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizada pela Lei nº 13.965, de 28 de março de 2017, e será destinado à implantação de rede de distribuição de energia elétrica no âmbito do Distrito Empresarial – 3ª Etapa.

Os recursos darão suporte orçamentário para elaboração de Solicitação de Empenho a fim de complementar Empenho do Processo de Compra nº 562/2017, cujo objeto é a “construção de rede de distribuição primária e secundária, com iluminação pública na Rodovia Alexandre Balbo s/nº, Distrito Empresarial – 3ª Etapa”.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
IGOR OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A